



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071.2025
Processo Administrativo n.º –2367 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitado pelas Secretárias, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Suprimentos, Secretaria Municipal de Convenio Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Subprefeitura Distrito Cipó, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. As Secretarias Municipais optaram pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a aquisição de carimbos, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

***“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II):** A aquisição de carimbos se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:**É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11(doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de carimbos, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (NOSSA COMERCIAL LTDA), inscrita no CNPJ sob número: 20.353.820/0001-74, com o valor de R\$ 6.461,60 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 30 de Abril de 2025.

Evelin Agnes Abes
Secretária Municipal de Suprimentos